



DECRETO Nº 1967/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

FICA FLEXIBILIZADO O USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão baseada em análises técnicas do Comitê Científico do Coronavírus de São Paulo.

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19, com grande participação da população;

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica flexibilizado o uso de máscaras no Município de Juquiá, exceto nas unidades de saúde, pronto socorro, transporte público e respectivos locais de embarque e desembarque, locais destinados à prestação de serviços de saúde, consultórios odontológicos e consultórios privados.

§ 1º. Torna-se opcional o uso de máscara em ambientes como escritórios, comércios, salas de aula, academias, entre outros.

§ 2º. Fica recomendado as pessoas consideradas do grupo de risco, a continuidade do uso de máscaras e demais medidas de proteção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1964/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos